Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.491 DE 22 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 70.055,02.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 70.055,02 (setenta mil, cinquenta e cinco reais e dois centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1750 - R$ 70.055,02 - CIDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.038.1.012 – Urbanização de Áreas Públicas
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1750	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R$ 70.055,02

Art. 2º) Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2024, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: CIDE – 1010032-3
Banco do Brasil S/A..

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 70.055,02	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 70.055,02
Total	**R$ 70.055,02**	**Total**	**R$ 70.055,02**

Art. 3º) Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira
Em 22 de julho de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal